

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 21 11 91
COO APD 170

FONTE : DOU

CLASS. :

DATA : 18 11 91PG. : 25942-3 / Seção I

PARECER Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 1991

Processo FUNAI/BSB/3296/87 - Denominação: Área Indígena SÃO PEDRO DO SE PATINI. Grupo Tribal: APURINÁ - família Aruak, língua Apurinã. População: 45 habitantes/02 aldeias. Localização: Município de Lábrea, Estado do Amazonas. Situação Fundiária: Identificada/delimitada pelo Grupo de Trabalho - Portarias PP nºs 1347/86 e 1481/86, com superfície e perímetro aproximados de 27.800 ha/100 km. Limites interditados através da Portaria PP nº 3.762 de 13.11.87 (D.O.U de 01.12.87). Analisada pelo GTI - Decreto nº 94.945/87, através do Parecer 205/88.

1. HISTÓRICO

A ocupação da região, norte do País pelos portugueses deu-se através dos grandes rios, em função da exploração de seus recursos vegetais.

Devido à variedade e à abundância dos produtos - castanha, borraça, caucho, especiarias, além da pesca e da caça de animais de casco e de pele - o rio Purus passou a ser uma das principais vias de acesso para a exploração intensiva do extrativismo.

Durante todo o século XVII, o rio Purus foi palco de inúmeras expedições que objetivaram novas conquistas territoriais; sua ocupação definitiva intensificou a caça e o extermínio de muitos grupos tribais habitantes daquela região.

A ocupação e exploração econômica organizada do rio Purus foi acompanhada de atividades catequéticas realizadas por missões jesuítas. O latifúndio e o extrativismo necessitavam de grande contingente de mão-de-obra, obtida através da caça e escravização da população indígena, bem como de grandes extensões de terra, tomadas de seus habitantes primitivos.

Em 1639, o jesuíta Cristóbal de Acuña registrou seu contato com aldeias indígenas ao longo do Purus. Em 1854, a expedição de João Wilkens de Mattos registrou a presença dos MURA, dos KATAUXI, dos MAMURU, dos KATUKINA, e dos SIPE, no rio Tapauá; os JUTANA, os KOROKATI e os TARAHAN viviam no rio Mucuí; e nos afluentes do alto curso do rio Purus registrou a presença dos JAMAMADI, dos APURINÁ, dos KOKAMA e dos PURUPURU.

Em 1861, a missão exploradora de Manoel Urbano da Encarnação combateu e aprisionou aldeias inteiras dos JARAWARA, dos APURINÁ, dos CANAMARÉ (KANAMARI), dos CAPATINI (KANAMATI) no Purus; em seu afluente esquerdo, o Mamoriá-Mirim (ou Mamoriazinho), fez escravos entre os UANARU; MURINÁ; TERROAN; MANGUE; JAMAMADI e ARAPÁ.

Quanto aos APURINÁ, Manoel Urbano registrou a existência de 17 aldeias, descendo o Purus a partir do rio Ituxi, nos rios Acimã, Tumiã, Mamoriá, Seruini, Pauini, Jauini, Inauini, Acre; nos Igarapés Anuri e Teuini; às margens dos Lagos Mataripua, Inari e Siarinã; nas barragens do Quiciã, Hyamereari, Chucurihã, Cachapá, Camaretê e Putucunhã.

Evidenciava-se que a mão-de-obra indígena assumia relevante papel na concretização da exploração econômica na região do Purus; o processo de escravidão intensificava-se. Vários Grupos reviviam os ataques sofridos, levando o Governo Provincial a legitimar e subsidiar a ação missionária, visando escravizar e preparar os índios para o trabalho braçal forçado.

Assim que, entre 1877 e 79, foram implantadas várias missões católicas portuguesas e protestantes inglesas entre os APURINÁ dos rios Sepatini, Tumiã e Mamoriá. Aumenta assustadoramente o tráfico de escravos indígenas e o processo de descaracterização cultural.

Calcula-se que até o início do século XX, a população indígena do Purus e afluentes somava 40 mil pessoas.

Os APURINÁ, autodenominados POPINGÁ ou KANGITÊ, ocupavam todo o Purus e seus afluentes, especialmente aqueles da margem direita, desde o Sepatini até o Hyacu, além dos rios Aquiri, Ituxi e afluentes.

Atualmente, os APURINÁ de SÃO PEDRO DO SEPATINI, somando 45 indivíduos distribuídos em 02 aldeias, dedicam-se às atividades de subsis

tência. A produção de seringa e coleta de castanha destinam-se ao mercado do consumidor da cidade de Lábrea.

Os APURINÁ vêm resistindo ao impacto da imigração que povoou Lábrea, transformada em centro produtor de borracha e de outros produtos - todos saqueados das terras indígenas, especialmente daquelas localizadas no rio Sepatini e afluentes (margem direita do Purus).

2. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A Área Indígena SÃO PEDRO DO SEPATINI foi identificada/delimitada pelo Grupo de Trabalho - Portarias PP nºs 1347 e 1481, de 05.09.86 e 23.09.86 respectivamente, que apresentou proposta de limites com superfície e perímetro aproximados de 27.800 ha/100 km, englobando terras necessárias à sobrevivência física e cultural dos APURINÁ, preservando seus seringais, castanhais e lagos.

O Grupo de Trabalho não registrou presença de ocupantes não-índios, nem a existência de glebas ou terras particulares nos limites da Área Indígena SÃO PEDRO DO SEPATINI.

Essas terras tiveram seus limites interditados através da Portaria PP nº 3.762, de 13.11.87 e publicada no D.O.U de 01.12.87, com superfície de 27.800 ha.

Analisada pelo GTI - Decreto nº 94.945/87, através do Parecer nº 205/88, as terras SÃO PEDRO sofreram alteração de limites, que excluiu área de caça dos APURINÁ.

3. CONCLUSÃO

Considerando que a Área Indígena SÃO PEDRO DO SEPATINI com sua superfície de 27.800 ha, abrange apenas porção do vasto território tradicionalmente ocupado pelos APURINÁ; levando-se em conta que daquelas terras proveem a sobrevivência física e cultural daquele Grupo; e considerando também que a manutenção de seus limites é fundamental para a proteção do meio ambiente, esta relatora é favorável ao aproveitamento dos estudos de identificação/delimitação realizados pelo Grupo de Trabalho já mencionado, recomendando a esta Comissão a publicação do presente Parecer no Diário Oficial, bem como seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, para aprovação.

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, instituída pela Portaria de nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, da Constituição Federal e Artigo 3º, Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 09 de outubro de 1991, deliberou:

I - Acolher o Parecer nº 028, de 22 de junho de 1991 da relatora SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo indígena Apurinã da Área Indígena SÃO PEDRO DO SEPATINI localizada no Município de Lábrea, Estado do Amazonas, com superfície e perímetro aproximados de 27.800 ha (vinte e sete mil e oitocentos hectares) e 100 km (cem quilômetros) respectivamente, de que trata o Processo FUNAI/BSB/3296/87.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAIME MANCIN

DESPACHO Nº 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

Assunto: Processo FUNAI/BSB/3296/87, Referência: Área Indígena SÃO PEDRO DO SEPATINI. Interessado: Grupo Indígena Apurinã. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/3296/87, e considerando o Parecer nº 028/CEA/91 de autoria da Antropóloga Sílvia Regina Brogiolo Toffi, aprovado pela Resolução nº 037/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decidiu:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena São Pedro do Sepatini, de ocupação do respectivo grupo tribal Apurinã, com a superfície e perímetro aproximados de 27.800 ha e 100 km respectivamente, localizada no Município de Lábrea, Estado do Amazonas.
2. Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.
3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO

Área Indígena São Pedro Sepatini

ALDEIAS INTEGRANTES

GRUPOS INDÍGENAS

Apurinã

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Lábrea
SUER : 5ª

ESTADO : Amazonas
ADR : Rio Branco

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	07° 47' 00" S	65° 42' 55" Wgr.
LESTE :	07° 53' 30" S	65° 40' 15" Wgr.
SUL :	07° 57' 55" S	65° 51' 25" Wgr.
OESTE :	07° 55' 25" S	65° 57' 00" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGÃO	ANO
MIR - 215	1:250.000	RADAM	1.974

ÁREA : 27.800 ha (vinte e sete mil e oitocentos hectares aproximadamente).

PERÍMETRO : 100 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07° 53'45"S e 65°54'00"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Inari; daí, segue no sentido jusante pelo citado igarapé até a confluência do igarapé sem denominação, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 07°47'00"S e 65°42'55"Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo citado igarapé até a confluência do igarapé sem denominação, no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 07°49'35"S e 65°43'45"Wgr.; daí, segue por uma linha reta rumo sudeste até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 07°52'10"S e 65°43'25"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Fortaleza; daí, segue no sentido jusante pelo citado igarapé até sua foz no Rio Sepatini, no Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 07°53'30"S e 65°40'15"Wgr.

SUL : Do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Rio Sepatini até a foz do Igarapé Niterói, no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 07°57'55"S e 65°51'25"Wgr.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo citado igarapé até a confluência de igarapés formadores de sua cabeceira, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 07°55'25"S e 65°57'00"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo nordeste até o Ponto 01, inicial da descrição.

Brasília, 22 de junho de 1991.